GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31, DE 11 DE agosto DE 2020

"Excluem da Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, os artigos 2º e 4º e Anexo I, que passam a vigorar de forma autônoma e lei própria".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º e Anexo I, inseridos na Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, passam a vigorar de forma autônoma e regidos por esta lei, na forma que segue:

"Art. 2º Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1948, de 15 de outubro de 2014, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura de Cargo	*Nível*	*Símbolo*	*Vagas Existentes*	*Vagas Acrescidas*	*Total de Vagas*
Professor	*III*	*P-III*	*25*	*10*	*35*

Art. 4º Passa o Anexo I, na TABELA DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, a vigorar acrescida dos cargos criados pela Art. 2º desta Lei".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO 11 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Rua Manoel Franco nº 695, Setor Morada dos Sonhos - Caçu/GO - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 3656-6000 - Email: gabinete@cacu.go.gov.br

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO.

QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO – R$	SIMBOLO	CARGO
60	7,88	P-I	Professor I
80	10,09	P-II	Professor II
35	11,61	P-III	Professor III
04	13,24	P-IV	Professor IV
04	15,10	P-V	Professor V
20	1.643,76	ME-I	Monitor de Educação I
02	1.717,07	ME-II	Monitor de Educação II
01	1.790,38	ME-III	Monitor de Educação III
01	1.822,94	ME-IV	Monitor de Educação IV

Gabinete da Prefeita de Caçu, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Rua Manoel Franco nº 695, Setor Morada dos Sonhos - Caçu/GO - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 3656-6000 - Email: gabinete@cacu.go.gov.br

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 019 /2020 CAÇU/GO, 11 DE agosto DE 2020

Assunto: ***"Excluem da Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, os artigos 2º e 4º e Anexo I, que passam a vigorar de forma autônoma e lei própria".***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que busca ***"excluir da Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, os artigos 2º e 4º e Anexo I, que passam a vigorar de forma autônoma e lei própria".***

As alterações propostas visam adequar as exigências do Programa "COLARE", do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que não permite constar em uma lei alterações de duas outras, como foi colocado na Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 11 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261031
Fls.: 24 *Livro:* 002
Data: 11/08/2020 *Às:* 16:40
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
EDVALDO FERNANDES DE CARVALHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO.

Rua Manoel Franco nº 695, Setor Morada dos Sonhos - Caçu/GO - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 3656-6000 - Email: gabinete@cacu.go.gov.br